

04 de junho de 2024
Ano XVII - Nº 1.364 - R\$ 0,50

Cabo Frio vai inaugurar Escritório Social para pessoas saídas do sistema prisional

Cabo Frio está na rota para inaugurar a 62ª (sexagésima segunda) unidade do Escritório Social do país, e a 5ª (quinta) do Estado do Rio. A iniciativa é do Poder Judiciário, por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)...

Pág 10

Maio Amarelo: DER-RJ realiza blitz educativa na RJ-140, na Região dos Lagos

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) realizou na manhã da última quarta-feira (29/05) uma blitz educativa para marcar o encerramento da campanha internacional do Maio Amarelo...

Pág 02

Trilha sensorial para autistas é inaugurada em Cachoeiras de Macacu

A área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Macacu, no parque da cidade de Cachoeiras de Macacu, inaugurou na última semana uma trilha sensorial para crianças autistas. Além disso, foram instaladas placas sinalizadoras e educativas...

Pág 02

Prefeitura de Macaé realiza vasta programação na Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Educação e Guarda Municipal, estará realizando várias atividades para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Pág 02

Prazo para adesão ao Desenrola Fies é prorrogado até 31 de agosto



Maio Amarelo: DER-RJ realiza blitz educativa na RJ-140, na Região dos Lagos

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) realizou na manhã da última quarta-feira (29/05) uma blitz educativa para marcar o encerramento da campanha internacional do Maio Amarelo, na RJ-140, na Região dos Lagos, onde cerca de 58.500 veículos eram esperados neste feriado prolongado de Corpus Christi. De acordo com dados da Polícia

Militar, a rodovia é a quarta no estado em número de acidentes.

Durante a operação, realizada com apoio do Comando da Polícia Rodoviária (CPRv), os motoristas participaram de simulações com óculos de realidade virtual que mostram o que acontece ao dirigir sob os efeitos do álcool e do sono, além de teste de conhecimento sobre a legislação de trânsito, com pla-

cas de sinalização, distribuição de material educativo e brindes, como chaveiros e lixeiras para carros.

Mais de 800 acidentes nas rodovias estaduais em quatro meses

Em 2023, foram registrados quase 5 mil acidentes nas rodovias estaduais fluminenses. Do total, 4.617 pessoas ficaram

feridas e 234 morreram. Somente nos primeiros quatro meses deste ano, foram 830 acidentes, com 792 feridos e 38 mortos.

Educação no trânsito e solidariedade ao RS

Durante a ação, as equipes do DER e da Polícia Rodoviária montaram um ponto de coleta de doativos para as vítimas das chuvas no Rio Grande

do Sul. As doações entregues no posto do CPRv, onde foi realizada a blitz educativa, serão encaminhadas para o RioSolidário, que vai enviar os itens para o estado do Sul. Os itens essenciais, neste momento, são alimentos não perecíveis, garrafas de água, produtos de higiene pessoal, fraldas, material de limpeza, ração de animais, roupas e cobertores.

Trilha sensorial para autistas é inaugurada em Cachoeiras de Macacu

A área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Macacu, no parque da cidade de Cachoeiras de Macacu, inaugurou na última semana uma trilha sensorial para crianças autistas.

Além disso, foram instaladas placas sinalizadoras e educativas sobre a flora e a fauna.

Ao todo, nove famílias de crianças autistas participaram da inauguração, que contou também com a presença de autoridades locais.

A trilha sensorial serve para estimular os cinco sentidos das crianças nas ações de

educação ambiental.

Além da trilha sensorial, a APA do rio Macacu também recebeu placas sinalizadoras não só para indicar as trilhas, mas também fornecer informações ambientais ao longo do percurso, com o objetivo de sensibilizar os visitantes sobre a importância da biodiversidade local.

A iniciativa é do Projeto Guapiaçu, realizada pela ASA (Ação Socioambiental) e tem a parceria da Petrobrás e da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu.

O atendimento para

agendar as visitas é feito diretamente com o projeto Guapiaçu e a APA Macacu durante a semana, das 8h às 17h.

O contato para agendamento é pelos e-mails: mario.conceicao@institutoasa.org (Mario Antônio) e usopublicoapamacacu@gmail.com (Amanda Silva).

Também é possível obter informações pelas redes sociais do Projeto no Instagram: @projetoguapiacu

O Parque da Cidade fica no Km 38 da RJ-116, local conhecido como "reta dos Ipês", em Cachoeiras de Macacu.

A trilha também é aberta ao público em geral, sem a necessidade de agendamento.

Sobre o Projeto Guapiaçu

O projeto Guapiaçu, realizado pelo Ação Socioambiental, com a parceria da Petrobras, tem como objetivo contribuir para a melhoria socioambiental da região da Baía de Guanabara e entorno, por meio de ações que integrem ambientes e comunidades locais, potencializando ações de restauração, educação ambiental, monitoramento de biodiversidade e reintrodução de

fauna nativa.

A área de abrangência do projeto insere os municípios de Cachoeiras de Macacu, Magé, Itaboraí e Maricá, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que passa por grandes mudanças na última década.

Esta região hidrográfica é responsável pelo abastecimento de água de quase três milhões de pessoas na porção Leste da Baía de Guanabara. Segundo dados históricos, a sub-bacia Guapi-Macacu destaca-se por sua disponibilidade hídrica para outras regiões em quantidade e qualidade.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Macaé realiza vasta programação na Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Educação e Guarda Municipal, estará realizando várias atividades para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente. A programação terá início na quarta-feira (5 de junho), na Orla da Praça do Bar do Coco, das 8h às 17h. Serão realizadas atividades lúdicas, oficinas, entre outras ações voltadas para a conservação do meio ambiente.

Programação:

06/06 – 9h- Replanteio do Pomar Urbano de Imboassica - Serão realizados replantios de espécies frutíferas como acerola, amora e nêspera.

11/06 – 9h- Trilha da ciência no Nupem - Na trilha da ciência do Nupem, a natureza ganha vida com o plantio de mudas nativas da Mata Atlântica.

11/06- 13h30- Oficina de



Integração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Arquipélago de Santana e da Restinga do Barreto, no auditório do Nupem.

15/06 – 9h- Atividade com os Escoteiros dos Grupos de Macaé e Rio das Ostras, com o tema "Sempre alerta para a fiscalização ambiental", no Bosque da Lagoa de Imboassica.

19/06 – 9h- Apresentação do projeto "Sensitrilha" com alunos

da educação inclusiva no Parque Atalaia

19/06 – 8h- Limpeza Ilha do Francês

26/06 – 9h- Lagoa de Imboassica - 3ª etapa do projeto "Resgatando o passado e semeando o futuro" com alunos do colégio Municipal Renato Martins, Projeto "Canoa na Lagoa" e ação de limpeza na margem da Lagoa

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUMSA/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê**, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 200 a 258 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 681 a 682 do processo administrativo n.º 7.161/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.161/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|-----|-------|-------|----------------|-----------|
| | Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates | | | | | |
| 2 | Kit Bebê Composto por: | KIT | 1.500 | | | |
| | 02 - Toalha de boca (medidas aproximadas de 28x28cm, em meia malha 100% algodão, com acabamento em viés de tecidos variados, 100% algodão). Confeccionar: 600 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo | | 1 | M&M | R\$ 19,00 | R\$ 19,00 |
| | 01 - toalha capuz toalha de banho com capuz (medidas aproximadas de 1,00 x 0,70mts, em felpa tratada 100% algodão, com acabamento em viés de tecido 100% algodão, também utilizados para detalhe do capuz). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo | | 1 | M&M | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| | 02 - pares de sapatinho (cabedal, sola e acabamento em malha rib 1x1, 100% algodão). Confeccionar: 600 unidades na cor rosa, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor amarelo, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor bege, conforme arte em anexo | | 1 | M&M | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| | 01 - manta (manta em malha trabalhada com efeito matelassê, combinação de poliéster e viscose com medidas aproximadas de 1,00x 0,75 mt, com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Tamanho: Único). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo | | 1 | M&M | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| | 01 - macaquinho Manga Curta (mangas curtas, em malha rib 1x1, 100% algodão, com abotoamento frontal e inferior, com botões de pressão de metal vazados. Tamanho Único (ombro 7cm, mangas 7,5cm, tronco 27cm, compr. Total 42cm). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo | | 1 | M&M | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUMSA/2024

| | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------|-----|------------|------------|
| | <p>01 - casaquinho com capuz (em malha rib 1x1, abotoamento frontal com pressões o de metal. Tamanho M (ombro 7cm, mangas 24cm, tronco 29cm, compr. total 28cm e altura do capuz 19cm). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p> | | 1 | M&M | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| | <p>02 - Culote calça (em malha rib 1x1, 100% algodão, sem pé, sem costuras laterais, com elástico de 1,5cm na cintura e acabamento das pernas com viés de tecido 100% algodão. Tamanho Único (cintura 20cm, quadril 26cm, compr. 39cm). Confeccionar: 600 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p> | | 1 | M&M | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| | <p>01 - body manga curta (em malha rib 1x1, 100% algodão, com decote canoa transpassado nos ombros e mangas curtas com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Viés da própria malha no decote e pernas. Abotoamento entre pernas, com botões de pressão de metal. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 7,5cm, larg. Tronco 20cm, compr. Total de 42cm)</p> <p style="text-align: center;">Confeccionar:</p> <p style="text-align: center;">300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p> | | 1 | M&M | R\$ 19,50 | R\$ 19,50 |
| | <p>01 - body manga longa (em malha rib 1x1, 100% algodão com decote canoa transpassado nos ombros e mangas longas com acabamento em viés de tecido, 100% algodão. Viés do próprio no decote e pernas, em malha rib 1x1, 100% algodão. Abotoamento entre pernas, com botões de pressão de metal apropriados para roupas de bebê. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 22cm, larg. tronco 20cm, compr. total 42cm). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo.</p> | | 1 | M&M | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| | <p>01 bolsa bebê, Bolsa confeccionada em búfalo fantasia impermeável, com base as medidas, 37cm de altura por 28cm de largura por 15cm de profundidade. Fechamento com zíper de nylon. Parte frontal com bolso simples, reto, na cor branca do fundo, estampada a arte PARTO HUMANIZADO em letras vermelhas centralizada. As laterais estampado o brasão de Prefeitura Municipal de Araruama, e a parte de cima e traseira da bolsa na cor bege marfim. Bolsos laterais com elástico, bordado com o Brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em ambos os lados. Acabamento externo com vivo em PVC brilhante. Duas alças de mão e uma alça avulsa, longa e regulável do próprio tecido. Revestimento interno impermeável contendo um bolso simples com zíper. Acompanha trocador avulso, acolchoado e impermeável com medidas aproximadas de 40x60cm.</p> | | 1 | M&M | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 |
| | <p>1 Kit Mamadeira (kit estojo com 3 mamadeiras, com bico universal. Material: Polipropileno e silicone. Validade 8 anos a partir da data de fabricação.) 1 (uma) de 100ml 1 (uma) de 160ml 1 (uma) de 240ml.</p> | | 1 | M&M | R\$ 48,50 | R\$ 48,50 |
| VALOR TOTAL PARA A COMPOSIÇÃO DE 1 KIT | | | R\$ 465,00 | | | |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 697.500,00 | | | |

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUMSA/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | | |
|---|---------------------------|----------------|
| Empresa Fornecedora (Razão Social): SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18 | Telefone: (22) 98831-0553 | |
| Endereço: Rua Marques da Cruz, s/n, Lote 04, Loja 02, Nova São Pedro | | |
| Cidade: São Pedro da Aldeia | UF: RJ | CEP: 28941-086 |
| Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com | | |
| Representante: Renan Camacho de Souza | | |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Entregar/Executar o objeto

no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SESAU;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SESAU, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUMSA/2024

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mer-

cado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê**, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 200 a 258 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 681 a 682 do processo administrativo n.º 7.161/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.161/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Renan Camacho de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FUMSA/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.161/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|-----|-------|-------|----------------------|---------------|
| | Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates. | | | | | |
| 1 | 01 unidade de Creme (Creme barreira protetora, a base de nistatina Óxido de Zinco, fragrância, petrolato líquido, petrolato branco, macrogol, caixa com 01 bisnaga com 60g de pomada de uso dermatológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde) | KIT | 1.500 | CIMED | R\$ 24,89 | R\$ 37.335,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 37.335,00 | |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FUMSA/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ Nº: 44.929.522/0001-48 | Telefone: (22) 99933-2233 | |
| Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, nº 1.200, Loja 02, Haway | | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ | CEP: 28.979-005 |
| Endereço Eletrônico: mhtcomercio11@gmail.com | | |
| Representante: Elisete Alves Moraes | | |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SESAU;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SESAU, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FUMSA/2024

da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.161/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Elisete Alves Moraes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 102 DE 24 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto no Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº100**, de 17 de maio de 2024, que dispõe sobre a **exoneração** da servidora **Raiane de Moraes Mello**, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/72/2024 de 23 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR servidora **MARIANE DE AGUIAR AREAS RAMOS**, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, com efeito a contar de 22 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 23 de maio de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571

PORTARIA SEDUC/073/2024 de 23 de MAIO de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR MARIANE DE AGUIAR AREAS RAMOS, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5, 100%, na E.M. Professor Carlos Leal, a contar de 22 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 23 de maio de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 005/2024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0024654/2023.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA HELENA VETROMILLE DA COSTA, Professor I**, matrícula nº 10.291, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição: sala de aula pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0024654/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 08/11/2023 e término em 06/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de janeiro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 036/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0000682/2024

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **NADIR MARINHO SIQUEIRA, Maqueiro**, matrícula nº 13167-9, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0000682/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 05/02/2024 e término em 02/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de fevereiro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 044/2024
DE 12 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018511/2021.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **DANIELA DOS SANTOS DIAS, Professor I**, matrícula nº 9.950.116, 02 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.18511/2021 de 13/09/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/11/2021 e término em 29/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de Março de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 023/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0000920/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALÉRIA BEATRIZ RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 121189-7, **Merendeira**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0000920/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 29/01/2024 e término em 26/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de fevereiro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 038/2024
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016781/2023

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LIMA DA SILVA, Professor II**, matrícula nº 1.405, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 24/02/2016 a 23/02/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 5472.001.0016781/2023 de 02/08/2023, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/02/2024 e término em 29/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de Fevereiro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 049/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0027273/2023

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **HYVANICE CASSIA DA FONSECA LUIZ, Professor II**, matrícula nº 1289-0, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 09/03/2012 a 08/03/2017; 09/03/2027 a 08/03/2022, conforme fls. 04 do Processo nº 5472.001.0027273/2023 de 28/12/2023, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2024 e término em 30/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de Março de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Prazo para adesão ao Desenrola Fies é prorrogado até 31 de agosto

O prazo para adesão ao Desenrola Fies, que permite a renegociação de dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), foi estendido por três meses até o dia 31 de agosto. O período para que estudantes tivessem condições especiais para quitar ou estender o prazo de parcelamento das dívidas terminaria na última sexta-feira (31).

Em nota, o Comitê Ges-

tor do Fies informou, em Brasília, na quarta-feira (29), que a baixa adesão e a situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul definiram a dilatação do prazo.

De acordo com o colegiado, apenas 22,8% das estimativas de adesão foram efetivadas. No estado impactado pelo extremo climático, com muitas chuvas, as adesões esperadas chegaram a 26,8%.

“Pedidos de prorrogação foram apresentados por estudantes que perderam seus documentos e bens devido ao alagamento de suas casas”, informou o comitê.

Mudança de prazo

A resolução com a mudança do prazo foi publicada na quarta-feira (29), no Diário Oficial da União. As regras para a negociação permane-

cem as mesmas. O contrato de financiamento precisa ter sido celebrado até o ano de 2017 com débito ainda vigente em 30 de junho de 2023.

Criado em 2001, o Fies tem como meta viabilizar a permanência e conclusão de estudantes de baixa renda familiar no ensino superior, por meio do financiamento dos cursos de graduação em instituições privadas. Desde 2018, o Fies possi-

bilita juros zero aos estudantes com menor renda familiar e uma escala de financiamento para estudantes de famílias de até três salários mínimos.

Para se inscrever, é necessário ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010, com média de notas nas provas igual ou superior a 450 pontos, além de não ter zerado a redação.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 5471 / 2024

ESPÓLIO DE SINESIO PINTO DA COSTA, CPF 054.055.997-00 QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM 21 DE MAIO DE 2024 À **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM Nº 0065/2024** E COM VALIDADE ATE 21/05/2025, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 178,20m² E TAXA DE OCUPAÇÃO 49.50%.

PROCESSO Nº 4268 / 2024

SINESIO PINTO DA COSTA JUNIOR, CPF 739.689.197-34 QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM 21 DE MAIO DE 2024 À **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM Nº 0066/2024** E COM VALIDADE ATE 21/05/2025, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 153,30m² E TAXA DE OCUPAÇÃO 21.29%.

PROCESSO Nº 6539 / 2024

IZAIAS PATRIZZI, CPF 040.033.577-87 QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM 23 DE MAIO DE 2024 À **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM Nº 0069/2024** E COM VALIDADE ATE 23/05/2025, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 147,42m² E TAXA DE OCUPAÇÃO 32,76%.

PROCESSO Nº 1492/2024

RCS SUBAQUÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.621.247/0001-37, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0046/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Obras de Terraplanagem, corte e aterro dos platôes 01 e 02, situada no seguinte endereço: Rodovia RJ-138, área 01 situada no lugar de banqueiros - zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Rio de Janeiro mantém a segunda posição no ranking nacional de geração de empregos nos últimos 12 meses

O Rio de Janeiro se mantém em segundo lugar no ranking nacional de empregos, nos últimos 12 meses (maio de 2023 a abril de 2024), com um saldo de 164.013 vagas criadas no período. O estado também se destaca no 1º quadrimestre de 2024, com a geração de 57.757 postos de trabalho com carteira assinada, o que representa um aumento de 18,6% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram criados 48.713 postos de trabalho. Somente em abril deste ano, 16.077 novos vínculos empregatícios foram registrados. Os dados são do Novo Cadastro

Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na última semana pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O Observatório do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, identificou que todos os cinco setores de atividade econômica analisados apresentaram saldo positivo em abril, e os que mais contribuíram para a geração de empregos formais foram Serviços, com 10.164 novos postos de trabalho, Indústria, com 2.566, e Construção, com 2.010. Entre os municípios que mais criaram empregos, o Rio de Janeiro foi o que

teve melhor saldo (8.570), seguido por Duque de Caxias (1.165), Campos dos Goytacazes (655), Niterói (628), e Macaé, que gerou 475 oportunidades. Além disso, o Estado do Rio de Janeiro se destaca com o terceiro maior salário médio de admissão: R\$ 2.198,43.

As mulheres ocuparam 41,4% das vagas, enquanto os homens ficaram com 58,6% do total de empregos criados. Por idade, o maior saldo de vagas ficou entre as pessoas de 18 a 24 anos e, por escolaridade, a maioria dos postos de trabalho foi ocupada por quem tinha Ensino Médio completo.

Cabo Frio vai inaugurar Escritório Social para pessoas saídas do sistema prisional

Cabo Frio está na rota para inaugurar a 62ª (sexagésima segunda) unidade do Escritório Social do país, e a 5ª (quinta) do Estado do Rio. A iniciativa é do Poder Judiciário, por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro (TJRJ), e tem por objetivo o atendimento qualificado e a ressocialização de pessoas saídas do sistema prisional. A inauguração acontece na quinta (06), às 14h, na Rua Zilá Leite, nº 40 A (antiga Rua Índia), no bairro Jardim Flamboyant.

Assim como as demais unidades do país, o Escritório Social de Cabo Frio é gratuito e vai funcionar de segunda a sexta, das 8h às 17h, com oferta de diversos serviços como orientação jurídica, atendimento a familiares, acesso a documentação, atendimento médico, social e psicológico, capacitação profissional e encaminhamento para trabalho.

O Escritório Social é uma política pública do CNJ que integra o programa Fazendo Justiça. É desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Secretaria



Nacional de Políticas Penais (Senappen) e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Escritórios Sociais

De acordo com o CNJ, desde 2018 os Escritórios Sociais formam uma rede nacional de serviços especializados para pessoas egressas

do sistema prisional. Ao todo, são 61 unidades espalhadas em 21 estados da federação.

Até o momento, entre as demandas mais atendidas estão aquelas relacionadas ao acesso a programas de alimentação e renda, serviços de abrigo, moradia, saúde e assistência jurídica.